



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 184 /2023

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, **a regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo**, no município de Jaguariúna.

JUSTIFICATIVA

A Lei batizada em homenagem ao grande artista e comediante Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

O apoio previsto pela lei inclui a cultura brasileira em toda a sua diversidade. São elegíveis para receber recursos fazedores de cultura de áreas como artes visuais; leitura e literatura; expressões artísticas e culturais de povos tradicionais; coletivos culturais não formalizados; carnaval; cultura hip-hop e funk; entre outros. As ações beneficiadas podem ser tanto presenciais quanto online. Além da distribuição, a norma prevê a democratização dos recursos. Os entes da federação devem garantir que as ações sejam realizadas com consulta tanto à comunidade cultural quanto à sociedade civil. Há, ainda, o compromisso com o fortalecimento ou a criação dos sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura, por meio dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura

Considerando o inciso IV do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, compete ao vereador através de suas prerrogativas atender ao interesse público, fiscalizando o bom uso do dinheiro público, propondo leis para garantir o bem estar social e o funcionamento eficiente da gestão pública municipal.

Gabinete do Vereador E. M. P. do Município de Jaguariúna, 27 de abril de 2023.

a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 02 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente